

a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

III. A estimativa do valor das mitigações soma **13.057,1613508024 UFICs**, que representa **1,35%** do valor do custo da obra apresentado pelo interessado. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

IV. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) Execução de passeio público com largura de faixa livre mínima de 1,50 m, de acordo com Art. 108 da Lei Complementar 09/03, e largura total de 3,00 m ao longo da Rua Arquiteto José Augusto Silva, de acordo com Croqui de Proposta de Adequação do Passeio, anexada à fl. 112 (vistada por esta equipe técnica). Não deverá haver barreiras ou interferências à circulação de pedestres, demonstrando sua priorização, e novo passeio deve ser contínuo ao já existente na Rua Santa Maria Rossello;

b) Passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos;

c) A arborização urbana no entorno do lote deve seguir as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas, para melhorar o conforto da vizinhança, sendo que árvores a serem plantadas devem ser compatíveis com a largura da calçada. O projeto de arborização deverá ser aprovado de acordo com Decreto 14.676/2004;

d) O projeto, execução e futura manutenção da área citada será de responsabilidade do interessado;

e) O interessado terá prazo de até 180 dias após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso para comprovar a execução das mitigações urbanísticas aqui descritas. Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 12 de abril de 2024

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Campinas, 18 de abril de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 56/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001146-11** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Nadir Landi da Silva**, CPF nº331.709.278-50, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Amarantido José da Silva**, falecido em **10/03/2024**, aposentado do CAMPREV desde 01/05/2007, no cargo de AG. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **107.48058.17-3**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2024**.

Campinas, 17 de abril de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 58/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, **DETERMINA:**

- Fica o servidor **Marionaldo Fernandes Maciel**, matrícula nº 51, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV responsável em responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Previdenciária do CAMPREV, no período de 16/04/2024 a 25/04/2024, durante o período de afastamento para tratamento de saúde da servidora **Margareth Morelli**, matrícula nº 55.

A presente determinação se dá sem custos ao Erário, ficando o servidor percebendo somente a remuneração prevista para o de Diretor Presidente.

Campinas, 18 de abril de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00007059-88

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento e suporte técnico para desktops, projetores, kits de teclados e mouse sem fio, câmeras, headsets, leitores e gravadores de CD e DVD, notebooks, dockstation, MacBook e suite de aplicativos e colaboração microsoft office 365, em regime de locação, abrangendo os devidos sistemas operacionais e suite de aplicativos em sua última versão disponível.**

Assunto: Impugnação ao Edital.

Impugnante: IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI

Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação das áreas técnica e jurídica, as quais acolhemos por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte integrante do presente despacho.

CONHECEMOS da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, protocolo SEI EMDEC.2023.00007059-88, interposta pela citada empresa, e **NEGAMOS-LHE PROVIMENTO.**

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

EMDEC S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, protocolo SEI EMDEC.2023.00007059-88. **Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento e suporte técnico para desktops, projetores, kits de teclados e mouse sem fio, câmeras, headsets, leitores e gravadores de CD e DVD, notebooks, dockstation, MacBook e suite de aplicativos e colaboração microsoft office 365, em regime de locação, abrangendo os devidos sistemas operacionais e suite de aplicativos em sua última versão disponível.** Em: 18/04/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 5.1/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00000854-91 entre a EMDEC S/A e o **Colégio e Escola Infantil Recreância Ltda ME**. - CNPJ nº 02.921.972/0001-44. Objeto: **Credenciamento de instituições de ensino para concessão de benefícios diferenciados à realização de ensino fundamental, médio, profissionalizante, graduação, pós-graduação, especializações, cursos livres entre outros.** Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município. Data de assinatura: 17/04/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2023.00002432-41

OBJETO: Aquisição de estabilizadores e teclados para computadores

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 10811820), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o recurso interposto por **RODRIGO TRESTINI** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO. Publique-se.**

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 18 de abril de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00002432-41

OBJETO: Aquisição de estabilizadores e teclados para computadores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90012/2024 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR A DESPESA** em favor das empresas abaixo especificadas:

- **BERALDO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - ME, para o item 01 no valor total de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais); e

- **BELA BELI STORE LTDA** - ME, para o item 02 no valor total de R\$ 1.321,60 (um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de abril de 2024

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº:

001/2024 / PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2024.0000059-19

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de Copa e Higiene, por um período de 12 meses, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **CONTRATADA:** Comercial K Nunes Ltda ME. CNPJ nº:40.623.174/0001-25. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 26/04/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 61.876,54 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID	MARCA	VR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
	1	AÇÚCAR REFINADO EMBALADO EM PACOTES DE 1KG	350	QUILO	PURINHA	RS 5,31	RS 1.858,50